



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.291 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 3.373, de 12 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art 1º.

Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, com a seguinte composição:

- I. Presidente:
LUIZ HENRIQUE GODINHO
- II. Secretaria Executiva:
Engº LUIS ÁLVARO COELHO
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.
- III. Secretaria Municipal da Fazenda:
JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social:
SUELITA SALETE BECHELLI VALADÃO
- V. Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos:
JOSÉ DAVID GONÇALVES
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:
ENGº MARCO AURÉLIO PERON
- VII. Autarquia Municipal de Esportes de Assis:
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENOT
- VIII. FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis:
ROSEMARY ROCHA PEREIRA DA SILVA
- IX. FAC – Fundação Assisense da Cultura:
CÉLIA AQUINO MOSSA
- X. Câmara Municipal de Assis:
GUSTAVO RABELO FERNANDES DUARTE
- XI. Polícia Militar do Estado de São Paulo:
1º Tenente PM ENZO BERTÃO
- XII. Polícia Civil do Estado de São Paulo:
Dr. ROBERTO CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA FILHO
- XIII. Corpo da Bombeiros:
1º Sargento DEVANIR JOSÉ BATISTA
- XIV. CATI – Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis:
Engº Agrº ADILSON BOLLA
- XV. Estação Experimental e Ecológica de Assis – Instituto Florestal:
LUIZ CARLOS MALICIA
- XVI. DER – Departamento de Estradas de Rodagem DR7 de Assis:
Engº CÁSSIO ALFREDO SOUTO VASCONCELOS
- XVII. SABESP – Gerência de Divisão de Assis:
Engº JOSÉ RONALDO PIOTTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.291 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.....fls. 02

- Art 2º.** Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos, serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.
- Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de outubro de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos